

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2023/24847				
Órgão/Entidade: SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI				
CNPJ: 72.079.114/0001-80				
Endereço: AV. DA SAUDADE, 634				
Município: Tanabi CEP: 15170000				
Telefone: (17) 98134-1841				
E-mail: amartins.jur@gmail.com				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
02573250857	FRANCISCO ASSIS PERUCA		Presidente	peruca.contabilidade@gmail.com

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
446.290.748-56	449091624	MILENE ROSA SOLIME	Coordenadora Administrativa	milene.solime@gmail.com

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 1510-5 Número: 34853-8

Praça de Pagamento:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

A Santa Casa tem como missão a prática da caridade cristã no campo da assistência na área da saúde propiciando assistência médico-hospitalar, na conformidade dos padrões técnicos atualizados e humanizados a todos que lhe buscarem, sendo referência para toda população do município de Tanabi para atendimento de urgência, atendimento ambulatorial, serviços auxiliares de diagnose e terapia e internação, bem como ser referência para toda a região de São José do Rio Preto para atendimento a Pessoas com transtornos mentais e comportamentais decorrentes ao uso de álcool, crack e outras drogas, dentro de nossa capacidade instalada pois a vida é uma dádiva, e, em face de isto, tudo o que fazemos e desenvolvemos na Santa Casa de Tanabi é norteado pelo conhecimento, qualidade, pela ética, honestidade e humanização

Histórico da Instituição:



A Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi fundada em 15/11/1938, obra unida à sociedade de São Vicente de Paulo, filantrópica, com tempo de duração indeterminada, tem como missão atender através da prática da caridade cristã no campo da assistência social na área da saúde, sua diretoria deve administrar e desenvolver o hospital propiciar assistência médico hospitalar, na conformidade dos padrões técnicos atualizados a pacientes particulares e conveniados, principalmente usuários do Sus, prestando atendimento de urgência nas 24 horas do dia, nos sete dias da semana para os habitantes do município, e inclusive para a população flutuante do setor sucroalcooleiro, sendo 26.101 habitantes (Estimativa IBGE 2020) somado a média de população flutuante de mais 4.000 habitantes, também para aqueles referenciados ou procura espontânea para casos de urgência

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço

Objetivo:

Custeio - Material de Consumo (materiais de escritório e artigos de papelaria e impressos, gás medicinal e materiais de higiene e limpeza geral e produtos da lavanderia) e Prestação de Serviços (confecção de enxoval hospitalar, lençol, cobre leito, fronhas e cobertores) a fim de complementar os recursos recebidos do sus e utilizados para proporcionar apoio e subsidiar a manutenção e segurança das atividades da entidade com atendimento dos pacientes que necessitarem de atendimento de urgência, visando em especial atender uma estimativa IBGE 2020 populacional de 25.265 habitantes, com intuito de garantir a manutenção e segurança das atividades da entidade com atendimento dos pacientes que necessitarem dos serviços e instalações, mesmo que por um curto período e em especial, tem como objetivo, ainda mais à **fortalecer a capacidade assistencial ao usuário do SUS, estimulando a produtividade, promovendo a qualificação da prestação de serviços ao SUS e contribuindo para a melhoria do acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada, de acordo com os níveis de complexidade, de uma forma que a população local e micro regional seja beneficiado com os recursos recebidos.**

Justificativa:

Em consonância com a Portaria Ministerial da Saúde 3.283 de 7/03/2024, que estabelece as diretrizes para as transferências de recursos referentes às emendas parlamentares destinadas ao sistema único de saúde SUS, e ressalta sobre as disposições no Capítulo III, onde trata de transferência para Custeio conforme artigo 14, permite que as metas qualitativas considerem entre outros aspectos, a implementação de protocolos e mediante a Portaria 2.048 de 05/11/2022 do Ministério da Saúde que propõe com diretrizes a implantação nas unidades de atendimento de urgências o acolhimento e a “triagem classificatória de risco”. De acordo com estas Portarias o processo será realizado por uma profissional de saúde, de nível superior, com a utilização de protocolos pré-estabelecidos e tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento”, garantindo assim um atendimento resolutivo e humanizado, de acordo com a Política Nacional de Saúde, entre outros sendo também classificados pelas cores: * VERMELHO; emergência (será atendido imediatamente na sala de estabilização), * AMARELO; urgência será atendido o mais rápido possível no consultório, leito da sala de observação ou sala de estabilização(não devendo ultrapassar 60 min), *VERDE; sem risco de morte imediato(sendo o tempo desejável até 120 min), *AZUL (atendimento com possível espera de até 240 min) e depois é liberado para casa. Cumpre esclarecer que a Santa Casa de Tanabi implantou de forma não oficial a partir de novembro/2016, o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, sendo realizado pela enfermeira de plantão de acordo com protocolo pré-estabelecido, normas das Portarias supra mencionadas e com o ciclo de Políticas Públicas. A Santa Casa de Tanabi a partir deste momento se compromete a lançar o procedimento (030106011 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO) referente aos acolhimentos realizados no processamento do SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, uma vez que os recursos recebidos através deste plano de trabalho será destinado à suportar despesas com MATERIAIS DE CONSUMO de uso diário e contínuo, mesmo que por um período reduzido, uma vez que os reajustes abusivos desde o início da Pandemia COVID19 e perpetuaram há quase um anos passado, sofreram uma elevação nos preços de todos os insumos e serviços.



Local de execução: Av da Saúde,, 634 - Centro - São Paulo - **CEP** 15.170-000

Observações:

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Realizar 2.600 / média / mês de Acolhimento com Classificação de Risco com base nos atendimentos de urgência média de 2023 - código (030106006), durante a vigência deste.
Ações para Alcance:	Implantação do Protocolo de Acolhimento de Classificação de Risco; Manter Sala exclusiva para a realização da classificação de forma privada e sigilosa; realizar o atendimento classificando o risco do paciente com profissional habilitado.
Situação Atual:	Implantação do Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco.
Situação Pretendida:	Realizar 2.600 / média / mês de Acolhimento com Classificação de Risco
Indicador de Resultado:	Percentual alcançado
Fórmula de Cálculo do Indicador:	(Quantidade de acolhimento com classificação de risco realizado no período/ quantidade de acolhimento proposto)
Fonte do Indicador:	Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/TABNET

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Manter a média/mês de 2.800 atendimentos de urgência em atenção especializada (ano base 2023/2024), código (0301060061), durante o período de vigência deste termo.
Ações para Alcance:	Adquirir e Disponibilizar os materiais solicitados para atendimento da demanda. Executar os atendimentos na urgência
Situação Atual:	2.800 atendimentos / média / mês de atendimentos de urgência em atenção especializada



Situação Pretendida:	Manter a média/mês de 2.800 atendimentos de urgência em atenção especializada
Indicador de Resultado:	Percentual alcançado
Fórmula de Cálculo do Indicador:	(Número de atendimentos de urgência em atenção especializada realizadas no período / número de atendimentos de urgência em atenção especializada proposto)x100
Fonte do Indicador:	http://tabnet.saude.sp.gov.br/tabcgi.exe?tabnet/SIA_MS_2008.DEF

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Pesquisa de Preços ou cotação de preços dos materiais de consumo	15	A pesquisa de preços será realizada quinzenalmente enquanto perdurar a vigência do presente convênio
2	Análise e escolha do fornecedor dos materiais de consumo	15	A análise e escolha do fornecedor será realizada quinzenalmente enquanto perdurar a vigência do presente convênio
3	Pagamento do fornecedor de materiais de consumo	30	O pagamento ao fornecedor se dará mensalmente, enquanto perdurar a vigência do presente convênio

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Gás Medicinal	Gases Medicinais em tanque e ou cilindros	0,00	0,00%	15.000,00	15,00%
2	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Limpeza	Materiais de Higiene e Limpeza em Geral e Produtos de lavanderia	0,00	0,00%	30.000,00	30,00%
3	Custeio - Prestação de serviço	Prestação de Serviços - Enxoval hospitalar	Confecção de Enxoval Hospitalar, Lençol, cobre leito, fronhas, cobertores	0,00	0,00%	15.000,00	15,00%



Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
4	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Escritório, Papelaria e Impressos	Materiais para Escritório e Artigos de Papelaria e Impressos	0,00	0,00%	40.000,00	40,00%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 100.000,00	100,00%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 100.000,00	100,00	R\$ 100.000,00

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
226.377.228-60	ANDRE LUIZ MARTINS	32344898-7	Executivo Em Saúde	amartins.jur@gmail.com

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Tanabi, 24 de Janeiro de 2025

FRANCISCO ASSIS PERUCA
 Presidente
 SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO
 Diretor Técnico de Saúde III
 DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS-XV SJRPRETO

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
 Coordenador
 CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
 Secretário de Saúde



Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: FRANCISCO ASSIS PERUCA - 23/01/2025 às 11:16:27
Assinado com senha por: ANDRÉ LUCIANO BAITELLO - 23/01/2025 às 14:17:25
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 24/01/2025 às 16:54:29
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 24/01/2025 às 18:29:02
Documento N°: 050243A4417844 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4417844>



SESPTA2025000423DM